



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física especializada em confecção de projetos de engenharia para obras e reformas na Câmara Municipal de Quatis.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 14.497,10 (quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos)

PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 30/06/2025 a partir das 08h até às 02/07/2025 às 13h.

As propostas serão recebidas no e-mail compras@quatis.rj.leg.br ou entregue no protocolo da Câmara Municipal de Quatis no horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira das 8h às 13h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL

PREFERÊNCIA: ME/EPP

Maiores informações e obtenção do Aviso e Termo de Referência estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Quatis-RJ, www.quatis.rj.leg.br ou solicitado pelo endereço eletrônico (e-mail) compras@quatis.rj.leg.br ou no prédio da Câmara Municipal de Quatis, Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis - RJ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. II DE LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO CMQ Nº 005/2023

Praça: Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190
CNPJ 01.272.771/0001-09 Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: compras@quatis.rj.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2025.

DATA E HORA LIMITE PARA A ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 13:00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, DO DIA 02/07/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@quatis.rj.leg.br

A proposta poderá ser protocolada dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis, no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis – RJ, em envelope opaco, lacrado e identificado com a razão social da empresa proponente, e com os seguintes dizeres: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2025.**

A Câmara Municipal de Quatis/RJ, com sede na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 - Centro – Quatis – RJ, inscrita sob o CNPJ 01.272.771/0001-09, através de seu Chefe de Licitação, designado pela **Portaria nº 11/2025, de 06 de janeiro de 2025**, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE AVISO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO V – MODELO DE IMPEDIMENTOS DE LICITAR – ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Todos os documentos estarão disponíveis para download em: www.quatis.rj.leg.br na aba de “PROCESSOS LICITATÓRIOS 2025”.

Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a esta contratação através do portal da transparência na aba Licitações.

1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR ARTIGO 6º, INCISO 23, ALÍNEA “H” DA LEI nº 14.133 DE 2021.

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso II da lei nº 14.133 de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

- 1.1.1 Será adotada a dispensa na forma não eletrônica.
- 1.1.2 O critério de julgamento será o de menor preço global em atenção ao artigo 33, inciso I da lei nº 14.133 de 2021, desde que atenda às exigências contidas neste termo de referência e seus anexos.
- 1.1.3 A proposta vencedora deverá:
- 1.1.4 ser preenchida com todos os dados presentes no anexo um modelo de cotação de preços deste termo de referência;
- 1.1.5 Informar de maneira clara, o valor de unitário e total de cada item, em moeda nacional bem como a marca e o modelo ofertado; atentar para os itens que será solicitado amostra;
- 1.1.6 Conter descrição detalhada do objeto indicando no que for aplicável, modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;
- 1.1.7 Informar prazo de entrega não superior a 3 (três) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou do pedido de fornecimento;
- 1.1.8 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias
- 1.1.9 Incluir todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributárias, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 1.1.10 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 1.1.11 Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas nesta dispensa de licitação, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis quando comparados aos preços de mercado.
- 1.1.10 Previamente a celebração do contrato a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação especialmente quanto a existência de sanção que a impeça mediante a consulta de cadastros informativos oficiais tais como:
 - 1.1.11. Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas CEIS, mantido pela Controladoria geral da união www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e
 - 1.1.12 Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas
- 1.1.13 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários linhas de fornecimento similares dentre outros;
- 1.1.14 O fornecedor será convocado para a manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;
- 1.1.15 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes salvo aqueles legalmente permitidos.
- 1.1.16 Se o fornecedor for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se o fornecedor for a filial todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto para atestador de capacidade técnica caso exigidos e no caso daqueles documentos que pela própria natureza comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

1.1.17 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CMD e ao CRF/FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.1.18 Para fins contratação após encerrado o prazo para apresentação de propostas deverão fornecedor com menor preço apresentado, assim que convocado formalmente, comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

1.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1 Pessoa Física: a cédula de identidade RG ou documento equivalente que por força de lei tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2.2 Empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede.

1.2.3 Microempreendedor individual-MEI: certificado de condição de micro empreendedor individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.2.4 Sociedade empresária sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo estatuto ou contrato social no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede acompanhada do documento comprobatório dos seus administradores;

1.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil de pessoas jurídicas do local da sua sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.6 Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária respectivamente no registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde tem sede a matriz;

1.2.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.3.1 Prova descrição no cadastro de pessoas físicas-CPF sendo o concorrente, pessoa física;

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ

1.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União-DAU por elas administrados inclusive aqueles relativos à seguridade social no termo dos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

1.3.4 Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS;

1.3.5 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º, Art. 33 da Constituição Federal;

1.3.6 A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos do título 7 a da consolidação das leis do trabalho aprovadas pelo decreto-lei 5.452 de 1º de Maio de 1943;

1.3.7 Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e ou municipal se houver, relativo ao



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na lei complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal.

1.3.9 A regularidade perante a fazenda federal, estadual e ou municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

1.3.10 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede ou por meio de outro documento equivalente na forma da respectiva legislação de Regência.

1.3.11 Habilitação econômico-financeira

1.1.4 Certidão Negativa de Feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara municipal de Quatis; 2.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

UNIDADE 0101 – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS PROJETO/ATIVIDADE:

2.201 – MANT. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

(12) 3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 3.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 o contratado o que:
- 3.2. Der causa a inexecução parcial do contrato;
- 3.3. Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.4. Der causa a inexecução total do contrato;
- 3.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 3.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.9. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 3.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 3.10.1 Advertência quando contratado o der causa inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição da penalidade mais grave artigo 156, parágrafo 2º da lei nº 14.133 de 2021;
 - 3.10.2 Impedimento de licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas na alínea "B", "C", "E", "D" do subitem acima deste contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave artigo 156, parágrafo 4º da lei nº 14.133 de 2021;

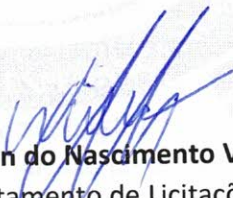
3.10.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas é "F", "G", "E", "H" do subitem acima deste contrato bem como nas alíneas "B", "C", "E", "D" que justifiquem a imposição da penalidade mais grave artigo 156 parágrafo 5º da lei nº 14.133 de 2021.

3.10.4 A multa conforme o caso a ser estipulado nos termos da lei nº 14.133 de 2021.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1. A presente contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara municipal pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 4.2. Quaisquer informações quanto aos termos desta contratação serão prestadas pelo departamento de licitações no endereço: Praça Doutor Teixeira Brandão, 32 - Centro – Quatis/ RJ e através dos telefones: (24)3353-2806/3353-6017/3353-6094, no horário das 08:00 às 13:00 até o último dia previsto para entrega da proposta comercial ou pelo e-mail: compras@quatis.rj.leg.br
- 4.3. O termo de referência será considerado completo se composto pelo Anexo I que faz parte integrante do presente termo;
- 4.4. O aviso de contratação direta para conhecimento, download e/ou consulta dos interessados, será disponibilizado no sítio www.quatis.rj.leg.br

Quatis, 27 de junho de 2025.


Willian do Nascimento Vilela

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 395/2025

INFORMAÇÕES BÁSICAS
Setor Requisitante: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Editado por: Igor Gonzaga - Cargo: Agente Administrativo
Atualizado em: 04/06/2025
Status: TRAMITANDO
OUTRAS INFORMAÇÕES
Categoria: Prestação de Serviços

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2 Contratação de empresa ou pessoa física especializada em confecção de projetos de engenharia para obras e reformas na Câmara Municipal de Quatis.

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR ESTIMADO
01	01	Un	Projeto de engenharia, visando a realização de obras e reformas Escopo do serviço: - Colocação de 21m de dreno no corredor - Concretagem do canteiro - Fazer bancos no canteiro - Fazer contra-piso 19,20m² no corredor - Colocação de 19,20m² de piso no corredor - Colocação de 19,20m² de azulejo na parede do corredor - 57,00m² de pintura da sala da presidência - 33,00m² de pintura na sala da secretária do presidente - Colocação de 01 película preta 0,80 x 2,10m na porta da sala - Remoção da porta de vidro do corredor de 2,00m x 2,50m - Recolocação da porta de vidro - Colocação de 01 porta de vidro de 3,00 x 2,50m - Colocação de 01 janela de 1,80 x 1,20m na sala atrás do plenário - Troca de piso no banheiro feminino área de 4,80m² - Troca de 01 porta de madeira de 0,70 x 2,10m no banheiro feminino - Pintura do teto do banheiro feminino 4,80m²	R\$14.497,10



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

		- Troca de 01 porta de madeira de 1,00 x 2,10m no banheiro masculino - Pintura do teto feminino 5,10m² - Troca do piso na sala de compras 13,77m² - Pintura do teto e paredes na sala de compras 54,00m² - Troca do piso na sala da contabilidade 26,00m² - Pintura do teto e paredes na sala da contabilidade 79,00m² - Pintura nas paredes e teto gabinete 2 áreas de 56,00m² - Pintura nas paredes e teto gabinete 3 áreas de 56,00m² - Troca do piso de ardósia em 170,00m² - Colocação de 230 peças de piso podotátil - Preparo da calçada na frente da Câmara - Colocação de 37,00m² de piso na calçada - Art – anotação de responsabilidade técnica - Acompanhamento dos serviços - Limpeza da obra	
VALOR TOTAL:			R\$14.497,10

1.3 O contratado deverá prestar os serviços para elaboração de projeto para futura construção, sendo elaborado por uma empresa ou profissional qualificado que avaliará a segurança, conformidade e condições gerais para elaboração da execução, identificando possíveis problemas e fornecendo recomendações para correção das condições de funcionamento e segurança da Câmara Municipal de Quatis, após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O objeto da contratação tem a natureza de prestação de serviços para um projeto, solicitado para que seja elaborado conforme necessidades. Devido à realização de reformas e/ou ampliações na estrutura predial.

1.5 A presente contratação adotará como regime de execução a contratação direta.

1.6 As vantagens de contratar um projeto de engenharia civil para uma futura construção incluem a identificação antecipada de possíveis problemas técnicos, a garantia da segurança das pessoas e das estruturas envolvidas, o cumprimento das normas técnicas e exigências legais, a redução dos riscos de acidentes e prejuízos durante e após a obra, além da valorização do imóvel no mercado. Um projeto bem elaborado também proporciona economia de recursos, melhor planejamento e execução da obra, evitando retrabalhos e desperdícios.

1.7 Investir em um projeto é essencial para garantir a segurança estrutural em qualquer ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

1.8 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 14.497,10** (quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos), conforme custos apostos na tabela acima.

1.9 A pesquisa de preços para foi baseada conforme a solicitação de planilha orçamentária, realizada através do ofício resposta nº184/25 da Prefeitura Municipal de Quatis, em conjunto com o ofício nº 049/25 da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A presente estimativa de custos foi elaborada com fundamento em fontes oficiais de preços reconhecidas pela Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, transparência e legalidade, previstos na Lei nº 14.133/2021. Foram adotadas como referências: O Catálogo de Preços Unitários da EMOP-RJ – edição de março de 2025, publicado pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, disponível em: <https://www.emop.rj.gov.br/catalogo>; O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – edição de abril de 2025, mantido pela Caixa Econômica Federal em conjunto com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponível em: <https://www.caixa.gov.br/sinapi>. Ressalta-se que tais fontes são reconhecidas por órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), como parâmetros válidos para a definição de preços estimados em contratações públicas de obras e serviços de engenharia

2.0 A consulta de preços para o serviço a ser contratado será disponibilizada no site da Câmara Municipal de Quatis, através de edital para propostas adicionais.

2. CAPACIDADE TÉCNICA

2.1 O licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades compatíveis com as características e quantidades do objeto da contratação, bem como apresentar experiência mínima de 1 (um) ano na execução de serviços ou fornecimentos de natureza similar.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.2. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2. Serviço sem fornecimento de mão de obra em regime de serviço não continuado;

5.3. Trata-se de contratação de empresa ou serviço de profissional em Engenharia civil para emitir laudos referentes as instalações da Câmara Municipal de Quatis a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/21.

5.4. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

5.5. O tempo necessário para obter um projeto pode variar dependendo da complexidade da instalação e dependências, do profissional contratado e de outros fatores. Geralmente, o



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

processo envolve uma inspeção inicial seguida pela elaboração do documento, podendo levar dias ou semanas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A prestação dos serviços se dará de forma automática, a partir da emissão da autorização de fornecimento e/ou contrato e seguirá as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordem de Fornecimento, ou documento similar, a serem expedidas pelo Contratante.

6.2. A entrega do objeto terá início imediato contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento e/ou da assinatura do Contrato, devendo ser entregue em sua totalidade no prazo de 30 dias.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 O serviço será pago em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota fiscal e a documentação pertinente, conforme art. 123 da resolução 005/2023.

7.2 O pagamento será efetuado por depósito em conta bancária, após ser conferido pelo responsável correspondente.

7.3 O contratante deverá conferir o serviço prestado por meio do responsável competente com a finalidade de verificar a adequação dos serviços prestados e, constatar as observações que se fizerem necessárias.

7.4 O serviço deverá ser prestado de acordo com todas as especificações da contratação e, se identificar alguma pendência na execução e quando o julgar em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, caberá ao responsável tomar as providências cabíveis e solicitar que o serviço seja prestado ou corrigido, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM

Até junho de 2025

9. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

	GRAU DE PRIORIDADE
	BAIXO
	MÉDIO
x	ALTO

10. VINCULAÇÃO COM OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

() SIM	Há vinculação com outro DFD
(x) NÃO	
VINCULADO AO DFD Nº /2025–Processo Administrativo nº /2025	



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

UNIDADE 0101 – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

(12) 3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12. SUBMETO O TERMO DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

Quatis/RJ, 18 de junho de 2025.

Willian do Nascimento Vilela

Departamento de Licitações, Contratos e Compras

13. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento designado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal de Quatis, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação, Contratos e Compras da CMQ para providências necessárias.

Quatis/RJ, 18 de junho de 2025.

Alex Miller Alves D'Elias
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2025

Prezados senhores,

Solicitamos a gentileza de fornecer orçamento referente ao objeto: Contratação de empresa ou pessoa física especializada em confecção de projetos de engenharia para obras e reformas na Câmara Municipal de Quatis, com a data final prevista para 02 de julho de 2025. Para que a proposta da empresa seja considerada, segue planilha abaixo como modelo. A proposta da sua empresa deve estar com todas as informações constantes no modelo preenchidas e ser encaminhada pelo e-mail: compras@quatis.rj.leg.br ou poderá ser protocolado dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, 32 – Centro – Quatis/RJ, em envelope opaco lacrado e em identificado em seu com seus dados empresariais, tais como: nome comercial da empresa e razão social, CNPJ, indicação desta dispensa de licitação nº 19/2025 – Processo administrativo nº 395/2025 e ainda indicação do endereço completo da proponente.

ATENÇÃO AOS PRAZOS SERÃO ACEITAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 30/06/2025 ATÉ O DIA 02/07/2025, ATÉ ÀS 13 HORAS

MODELO DE COTAÇÃO

DADOS DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/CPF		
ENDEREÇO		
NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
TELEFONE DE CONTATO/WHATSAPP		
E-MAIL:		
DATA A EMISSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL		
OBJETO/MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL POR EXTENSO:		
VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS		
PRAZO DE ENTREGA:		



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

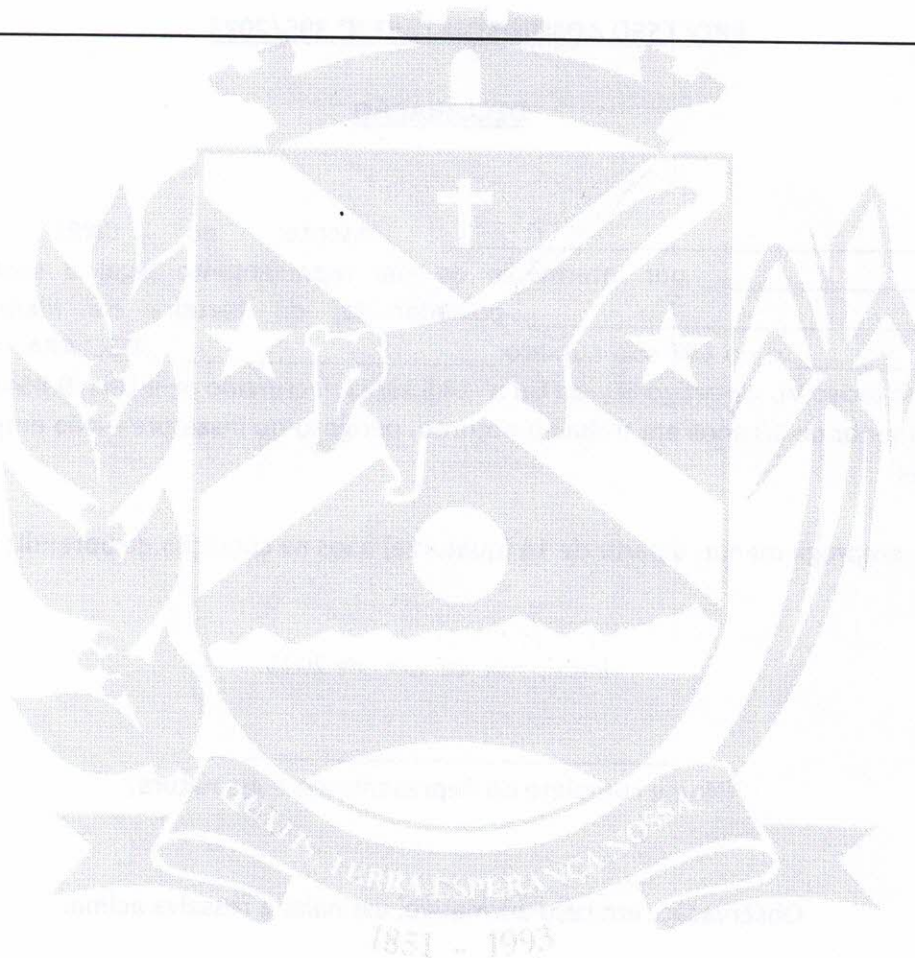
Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

OBS.:

O PREÇO ACIMA INCLUI TODAS AS DESPESAS E CUSTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO, MÃO DE OBRA, TAXAS, IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O ITEM OBJETO DO PRESENTE TERMO.

Favor reproduzir as informações acima no documento timbrado da empresa proponente.





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2025

DECLARAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ sob no. _____
_____ por intermédio do seu representante legal o senhor/senhora
_____ portador (a) da carteira de identidade (RG)
_____ e do CPF sob número _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não
emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de 16 anos

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ().

Local, xxx de xxx de 2025.

(Nome completo do Representante e assinatura)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2025

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ MF sob o número _____ sediada _____ (endereço completo) DECLARA para os devidos fins que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que se aplicado ao número de funcionários da minha empresa atendendo às regras de Acessibilidade previstas na legislação em atendimento ao disposto no Artigo 93 da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991 e, no Artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/2021

Local, xx de xxxx de 2025.

(identificação e assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2025

A empresa _____ (razão social) inscrito sob p número CNPJ/MF sob o número _____ sediada _____ (endereço completo), DECLARA para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa da licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14.133/2025.

Local, xx de xxx de 2025.

(identificação e assinatura do representante legal da empresa)